EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 67/2021- PROECE/UFMS-FAPEC

SELECIONA PROFESSORES BOLSISTAS PARA AS AÇÕES DE ESPORTE COM RECURSOS DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO E UNIVERSITÁRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução COEX/UFMS nº 15, de 23 de março de 2021), do Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD/UFMS nº 144, de 28 de dezembro de 2018) e condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital, torna pública a abertura de processo seletivo para bolsas a professores de Educação Física ou Esportes voltadas a execução do Programa Segundo Tempo Padrão e Universitário, no período de junho de 2021 a novembro de 2022, convênio Ministério da Cidadania e Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com administração da FAPEC, contrato 183/2020**.**

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Objetivo geral: Selecionar professores bolsistas para atuarem junto ao Programa Segundo Tempo Padrão e Universitário, afim de atingir os objetivos específicos do item 1.2 deste Edital.

1.2. Objetivos específicos:

1.2.1. Promover atividades que atendam a educação pelo e para o esporte por meio de metodologias que favoreçam a atuação crítica e crítica-criativa do corpo discente na prática do esporte.

1.2.2. Garantir à comunidade UFMS, crianças e adolescente, o acesso aos conteúdos didático-pedagógicos específicos a prática do esporte, sejam elas presenciais ou por atendimento remoto durante o período de pandemia.

1.2.3. Conhecer, organizar e interferir no espaço universitário de forma articulada à coordenação geral, promovendo atividades corporais de lazer, reconhecendo-as como importantes para a melhoria da qualidade de vida sejam elas presenciais ou mediante adaptações e atendimentos por recursos remotos durante o período de pandemia.

1.2.4. Promover o acesso à prática e à cultura do Esporte de forma a complementar o desenvolvimento integral dos jovens escolares e universitários.

1.2.5. Participar ativamente da execução das atividades da Semana Mais Esporte 2021 e 2022.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento do Edital de vagas no site da Proece e publicação no Boletim de Serviço da UFMS	10/05/2021

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 219

Início das inscrições	12/05/2021
Inscrição via SigProj	20/05/2021
Homologação preliminar das inscrições	21/05/2021
Interposição de recursos junto a SEPES/DICE/PROECE contra inscrições não homologadas	24/05/2021
Análise dos recursos interpostos e homologação final das inscrições	25/05/2021
Resultado preliminar da avaliação do currículo lattes e da carta de interesse do docente	28/05/2021
Análise dos recursos interpostos e homologação do resultado final das avaliações	31/05/2021
Assinatura do Termo de Compromisso	02/06/2021
Início das atividades	07/06/2021

3. DAS BOLSAS

3.1. Serão concedidas 02 (duas) bolsas para professor de Educação Física ou Esporte do Câmpus do Pantanal (CPAN).

3.1.1. Programa Segundo Tempo Universitário: Será 1 bolsa.

a) Núcleo 2 (Câmpus do Pantanal) - Treinamento funcional, Natação, Hidroginástica, Esporte de invasão, Esportes de marca e com rede divisória.

3.1.2. Programa Segundo Tempo Padrão: Será 1 bolsa.

a) Núcleo 3 (Câmpus do Pantanal) - Esportes de aventura, Esportes aquáticos, Atividades circenses, Atividades rítmicas, Atletismo.

3.2. O candidato deverá dispor de autorização expressa da Unidade Setorial a qual possui vínculo junto à UFMS, informando que o mesmo estará disponível 20h semanalmente para desenvolver a regência de aulas, orientação e acompanhamento das atividades executadas pelos monitores esportivos envolvidos no Programa Segundo Tempo Universitário e Padrão.

3.2.1. A autorização da Unidade Setorial será homologada eletronicamente via SigProj pela direção da Unidade de lotação do candidato.

3.2.2. O candidato deve ter conhecimento de que deverá atuar ativamente 20 horas semanalmente, sendo as horas distribuídas da seguinte forma: No Programa Segundo Tempo Padrão o professor deverá dispor de 18 horas semanais para o desenvolvimento das atividades (aulas) e 2 horas semanais para o planejamento; No Programa Segundo Tempo Universitário o professor deverá disponibilizar de 15 horas semanais para o desenvolvimento das atividades (aulas) e 5 horas semanais para o planejamento.

3.2.3. O professor de Educação Física ou Esporte deverá atender às atribuições que constam nas Diretrizes do Programa Segundo Tempo Padrão e Universitário.

3.3. No caso de desistência ou desligamento do professor, a vaga será imediatamente suprida por candidato suplente, aprovado neste certamente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg 220

3.4. No caso de desistência ou desligamento do professor ou inexistência de candidatos para determinada vaga prevista neste edital, a coordenação geral do programa poderá aproveitar candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação e compatibilidade do perfil do candidato com a vaga em vacância.

3.5. Na inexistência de candidatos aptos a ocupar a vacância, novo edital de seleção será realizado.

4. VALOR E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

4.1. O valor de cada bolsa é de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensal, a serem recebidas via FAPEC.

4.2. A vigência da bolsa é de dezenove meses (maio 2021 a novembro 2022), podendo ser suspensa ou reativada, conforme demanda do financiador e da UFMS, ficando tal decisão a cargo do coordenador geral do Programa Segundo Tempo Universitário e Padrão, desde que amparadas legalmente e pedagogicamente.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONCESSÃO, MANUTENÇÃO E RECEBIMENTO DAS BOLSAS

5.1. Ter sido aprovado na seleção, em conformidade com o número de vagas e ordem de classificação.

5.2. Ser formado em Educação Física ou Esportes.

5.3. Ter vínculo empregatício com a UFMS;

5.4. Ter experiência no desenvolvimento de projetos esportivos e conhecimentos técnicos sobre processo ensino-aprendizagem de esportes e exercícios físicos.

5.5. Não estar cumprindo sanção disciplinar, nem possuir pendência administrativa junto à UFMS.

5.6. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para as atividades do programa, nos termos da autorização da unidade administrativa, atendendo o item 3.2.2 deste edital.

5.7. Não receber qualquer outro tipo de bolsa.

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição deverá ocorrer diretamente em formulário SigProj, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos solicitados, devendo indicar a preferência da vaga.

6.2. O candidato deverá anexar em formato PDF o Currículo Lattes e o comprovante da experiência com a docência, podendo ser gerado pelo Siscad do docente, as informações prestadas nestes documentos são de responsabilidade do candidato nos termos do Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940), no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículo (peso 6) e avaliação da carta de interesse (peso 4).

7.2. A análise de currículo Lattes dar-se-á conforme pontuação Anexo I.

7.3. Para efeitos de pontuação da análise de currículo, serão consideradas válidas somente aquelas atividades que compreendam o período de abril de 2016 a abril de 2021.

7.4. A carta de interesse deve ter no máximo 4000 caracteres, ser registrada diretamente no formulário SigProj e descrever a compatibilidade entre a formação, experiência e interesse do candidato e o perfil da vaga desejada.

8. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg 121

8.1. No ato da assinatura do termo de compromisso, o candidato deverá encaminhar para o e-mail sepes.proece@ufms.br a documentação abaixo relacionada:

a) Cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia do PIS;

d) cópia do cartão do banco (conta corrente) para extração dos dados bancários; e

e) comprovante de residência.

9. DOS PLANEJAMENTOS E RELATÓRIOS

9.1. O professor deverá apresentar mensalmente, o planejamento das atividades que serão desenvolvidas no mês subsequente.

9.2. O professor deverá apresentar, semestralmente, os relatórios parciais, com dados relativos às avaliações junto aos participantes e registro em fotos das atividades desenvolvidas.

10. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

11.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11.2. A impugnação deverá ser dirigida ao Pró-Reitor de Extensão Cultura e Esporte via CI encaminhada ao GAB/PROECE.

11.3. O candidato que aderir às condições apresentadas nesta chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

12. DA CLÁUSULA DE RESERVA

12.1. A Proece reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvida a SEPES/DICE/PROECE.

13. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos por correio eletrônico enviado ao endereço sepes.proece@ufms.br.

Campo Grande, 07 de maio de 2021.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 122

ANEXO I DO EDITAL Nº 67- PROECE/UFMS-FAPEC

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
Titulação (Não cumulativa, exceto para pós-doutorado)			
A	Doutorado	50,0	
	Pós-doutorado.	10,0	
	Mestrado.	20,0	
Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)			
Docência (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração do empregador ou responsável)			
B	Docente em exercício efetivo do magistério superior em curso de pós-graduação stricto sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0	
	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0	
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos			
C	Atividades Administrativas e de Representação (nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento equivalente)	1,0	
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 123

	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0	
	Coordenação de Comissão ou Comitê de área na Capes, CNPq ou Finep por no mínimo seis meses.	10,0	
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq ou Finep, por no mínimo seis meses.	5,0	
Subtotal Grupo I – C			
Premiações ou Menções (comprovação com certificado, diploma ou outro documento válido)			
D	Prêmio à atividade intelectual e distinções acadêmicas honoríficas, por prêmio	3,0	
Subtotal Grupo I – D			
Total Grupo I (A+B+C+D) (máximo de 100,0 pontos)			
GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (nos últimos 5 anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contratação de projeto)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Coordenação de projeto ou programa de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, aprovado por agência oficial de fomento ou fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0	
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano.	10,0	
	Bolsista de Programa de Fixação de Doutores aprovado por agência oficial de fomento, fundação de apoio ou Instituição Superior, por ano.	3,0	
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano.	5,0	

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 124

Total Grupo II			
GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
Artigos publicados em periódicos científicos especializados (nos últimos 5 anos)			
A	Produção cientifica qualificada QUALIS A1, por artigo.	10,0	
	Produção cientifica qualificada QUALIS A2, por artigo.	5,0	
	Produção cientifica qualificada QUALIS B1, por artigo.	3,0	
Subtotal Grupo III – A			
(*) Livros e Capítulos de Livros (nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário)			
B	Livro publicado na área do concurso, por livro.	10,0	
	Capítulos de livros publicados na área do concurso, por capitulo.	3,0	
Subtotal Grupo III – B			
Orientações e participação em Bancas Examinadoras (nos últimos 5 anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa do orientando).			
C	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	5,0	
	Orientação de monografia de curso de especialização, residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
	Orientação de projeto de iniciação cientifica (PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID) ou programa de educação tutorial (PE, se candidato não	2,0	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 225

	for tutor PET, já concluído.		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de tese de mestrado, doutorado ou de livre docência.	3,0	
Subtotal Grupo III – C			
Total Grupo III (A+B+C)			
GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA (nos últimos 5 anos)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	SoGware com registro junto ao INPI, por SoGware (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0	
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0	
	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0	
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da A	5,0	
	Confecção maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0	
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0	
Total Grupo IV			

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 126

GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL (nos últimos 5 anos e a pontuação deste grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa (50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0	
	Recital ou show solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3	
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0	
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	1,0	
	Arranjo para orquestra, big-band, banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0	
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5	
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Produção cultural de programa de rádio ou TV (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição de artes visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0	
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, instalação ou outra, por exposição coletiva (comprovação com folder ou convite).	0,5	
	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 127

	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	1,0	
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	2,0	
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com cópia do material publicado).	1,0	
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de museu, por obra (comprovação com documentação da instituição).	5,0	
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	3,0	
	Sonoplastia - cinema, rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	1,0	
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0	
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5	
	Gravação de faixa de CD como músico acompanhante, por faixa (comprovação com produto).	0,1	
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou rádio relacionado a atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0	
Total Grupo V			
GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (nos últimos 5 anos, não considerar experiências acadêmicas)			

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 128

Subgrupo	Descrição	Valor	Total
A	Experiência técnica-profissional na área do concurso, por empresa ou experiência por ano de trabalho (comprovação de carteira de trabalho assinada, contrato de	3	
Total Grupo VI			
PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS			
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)			
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)			
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)			

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR BOLSISTA NO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO UNIVERSITÁRIO E PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PADRÃO

Marcar a sua opção por vaga:

Programa Segundo Tempo Universitário:

( ) Núcleo 2 (Câmpus do Pantanal) - Treinamento funcional, Natação, Hidroginástica, Esporte de invasão, Esportes de marca e com rede divisória.

Programa Segundo Tempo Padrão:

( ) Núcleo 3 (Câmpus do Pantanal) - Esportes de aventura, Esportes aquáticos, Atividades circenses, Atividades rítmicas, Atletismo.

1. Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e/ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste projeto?
2. Como suas experiências pessoais, acadêmicas e/ou profissionais lhe direcionam para atuar na realização deste projeto?

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg 129

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/05/2021, às 22:47, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2560024** e o código CRC **539ACF43**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
11/05/2021
Nº 7539
Pg. 130